

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2015**

**PAD Nº10/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E A EMPRESA SH VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS PARA O COREN.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO**

**1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO/** O COREN-MA, CNPJ nº 06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera nº 03, Renascença, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Enfermeiro Jhonny Marlon Campos Sousa, Brasileiro, solteiro, CPF nº. 005.488.573-69, RG. n.º 20565082002-0 SSP/MA e por sua Tesoureira Sra. KELLY INAIANE NALVA DOS SANTOS DIAS, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, CPF nº 004.719.233-03, R.G. n.º 156122520004. SSP/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica SH VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 11.029.232/0001-99, estabelecida à Rua Projetada, nº 07, Vila Loyse, Forquilha - CEP: 65.054-100, neste ato representada por ERIVALDO AMARAL SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 268.999.733-91, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato para serviços de vigilância armada 24 horas na sede do COREN-MA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1.2. DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao termo aditivo do CONTRATO Nº04/2015, que em sua Cláusula Quarta dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo administrativo n.º 102017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**1.3 DO OBJETO** O presente Contrato tem como objeto a prorrogação de vigência dos serviços de vigilância armada para sede do COREN-MA que entre si celebram o COREN-MA e a empresa SH VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, devendo ser considerado a partir da data de assinatura deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

**2.1. DO VALOR** – O valor total do contrato é de total de **R\$ 155.340,24** (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

**2.2. DA DOTAÇÃO** – Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.001.001- Serviços de Segurança.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Termo é paralelamente ao prazo do 1º Termo Aditivo nº 08/2016 oriundo do Contrato principal nº 04/2015, a partir da data da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original nº 04/2015 firmado em 13/02/15.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

---

**CONTRATANTE**

**Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão**  
Presidente do COREN-MA

---

**CONTRATANTE**

TESOUREIRA COREN-MA

---

**CONTRATADA**

**SH VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**

São Luís, 14 de fevereiro de 2017.

Testemunhas:

---

Nome

---

Nome